



### LEI ORDINÁRIA Nº 2.319, DE 20 DE MAIO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020, ACRESCENTA AO QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.289/2019, AUTORIZAÇÃO PARA CONCEDER AUXÍLIO/SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SOCIAIS E FILANTRÓPICAS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN”.**

**EDUARDO CORRÊA SOTANA**, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em caráter suplementar ao fixado na Lei Municipal nº 2.289/2019 de 17 de dezembro de 2019 ao Serviço de Assistência Social Educacional do Município de Maracáí - SASSOM, no exercício de 2020, o valor de R\$ 79.020,00 (setenta e nove mil e vinte reais).

**Art. 2º** Fica acrescentado ao quadro constante do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.289/2019, de 17 de dezembro de 2019, a fim de ficarem consignados nos valores de repasses destinados ao Serviço de Assistência Social Educacional Município de Maracáí - SASSOM, para o exercício financeiro de 2020, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	VALOR R\$
Serviço de Assistência Social Educacional Município de Maracáí – SASSOM	79.020,00
TOTAL	79.020,00

**Art. 3º** Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2018/2021, Lei Municipal nº



2.168/2017, de 23 de novembro de 2017, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.273/2019, de 23 de setembro de 2019, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286, de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso II, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.370,00 (cento e noventa e um mil, trezentos e setenta reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(xxxx) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	30.000,00
(xxxx) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
02.07		SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0114	POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO COVID 19	
08.244.0114.2.214		AUXÍLIO ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19	
(xxxx) 3.3.50.43.00	2	Subvenções Sociais	2.700,00
(xxxx) 3.3.50.43.00	5	Subvenções Sociais	76.320,00
(xxxx) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	7.350,00
02.09		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
	.0092	MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
15.452.0092.2.191		MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	
(xxxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	5.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>			<b>191.370,00</b>

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.286 de 17 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
	.0057	MANUTENÇÃO DA CULTURA	
13.392.0057.1.159		REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL "MARINHA ANDRADE ROCHA"	
(0596) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	23.100,00



		<b>.0060 ESPORTE POR MARACÁÍ</b>	
<b>27.812.0060.2.154</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
(0293) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	11.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>34.100,00</b>

**Art. 6º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo 4º, e do Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo 5º, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
		<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
		<b>.0058</b>	<b>SHOWS E EVENTOS CULTURAIS</b>	
<b>13.392.0058.2.153</b>		<b>SHOWS E EVENTOS CULTURAIS</b>		
(0288) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		23.100,00
		<b>.0059</b>	<b>CONSTRUINDO ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0059.1.086</b>		<b>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
(0735) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		<b>.0060</b>	<b>ESPORTE POR MARACÁÍ</b>	
<b>27.812.0060.2.154</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>		
(0708) 3.3.90.31.00	1	Premiações culturais, artísticas, científicas		1.000,00
		<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>	
		<b>.0092</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL</b>	
<b>15.452.0092.2.191</b>		<b>MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL</b>		
(0549) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo		5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>39.100,00</b>	

**b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 186.370,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e setenta reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, decorrentes de Emenda Parlamentar, Ministério das Cidadania, através da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e transferência do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, nas seguintes receitas:



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		Valor (R\$)
1000.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1718.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CUSTEIO	
1718.03.x.x.xx	CUSTEIO SAÚDE (EMENDA FEDERAL)	100.000,00
1718.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	
1718.12.1.1.xx	REPASSE EMERGENCIAL - COVID 19	83.670,00
1728.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.xx	APOIO FINANCEIRO - EMERGENCIA COVID 19 (RESOLUÇÃO SEDS 10)	2.700,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>186.370,00</b>

**Art. 7º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no Anexo I.

**Art. 8º** Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí – SP, 20 de Maio de 2020.

**EDUARDO CORREA SOTANA**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁÍ  
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário  
Oficial Eletrônico no site  
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

WESLEY DE OLIVEIRA PASSOS  
Assessor de Gabinete



**A N E X O I**

**Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro**

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S		
	2020	2021	2022
10.301.0064.2.158 - MANUT. DO CENTRO DE SAUDE CENTRAL	100.000,00	0,00	0,00
08.244.0114.2.214 - AUXÍLIO ENFRENTAMENO EPIDEMIA COVID 19	86.370,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>186.370,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>